



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,  
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*  
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
(35) 3295-9727 / [editais@fadema.org.br](mailto:editais@fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 26/2026

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES- PROJETO ASAS DO FUTURO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº26/2026** para VAGAS REMANESCENTES destinadas a estudantes, para participação no **Projeto Asas do Futuro**. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA, e observará as disposições da [Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS](#).

#### QUADRO RESUMO DO EDITAL

O projeto PROJETO ASAS DO FUTURO - (513) tem como objetivo o estabelecimento de parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no âmbito do Programa Asas para o Futuro, para oferta de dois cursos de capacitação a mulheres entre 15 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social, sendo: 30 vagas no curso Tecnologia e qualidade em café e 30 vagas no curso de Produção, edição e veiculação de mídias e marcas digitais. A parceria também contempla ações extensionistas e de pesquisa aplicada. Todas as ações visam ampliar a participação de mulheres jovens na área de Ciência e Tecnologia.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na Portaria nº01/2026, expedida pela Diretoria da FADEMA.

#### 1) Das Considerações Preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base **selecionar alunas** que serão beneficiadas no **Projeto Asas do Futuro**. Cada aluna receberá **4(quatro)** bolsas de **R\$300,00 (trezentos reais)**, observadas as diretrizes do projeto e em conformidade com as disposições orçamentárias.



1.2 Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Fundação.

1.3 As participações das alunas observarão os objetivos propostos no **Projeto Asas do Futuro**.

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

## **2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital**

2.1 O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará **pelo link disponível no Anexo I deste Edital**.

2.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

## **3) Especificações das vagas e pré-requisitos:**

3.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para se candidatar às vagas no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

**TABELA 1**

<b>Projeto Asas do Futuro.</b>	
<b>Requisitos Mínimos</b>	
<b>Função</b>	<b>Pré-requisitos (cumulativos)</b>
Aluna	-Mulheres jovens, entre 15 e 29 anos.

3.2. O preenchimento das vagas remanescentes previstas neste edital levará em consideração o encerramento da convocação do Edital 10/2026.

## **4 - Das inscrições**

Para se inscrever no presente processo seletivo, a interessada deverá observar as seguintes exigências:



- 4.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no **link disponível** no cronograma conforme **Anexo I**, para **validação classificação pela ordem de chamada e para escolha do curso desejado**;
- 4.2 Após realizada a inscrição, a candidata deverá observar o cronograma e comparecer presencialmente na **Casa da Mulher, na cidade de Machado, localizada no endereço Rua Astolfo Pio, n. 344, Centro, Machado-MG**, com os documentos previstos a seguir:

**4.2.1 Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos:**

I) **Documentos pessoais:** cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

4.2.2 Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à validação da inscrição, sendo que, a falta na entrega dos documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata da candidata.

4.2.3 É de inteira responsabilidade da candidata o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como, comparecer nas convocações e entregar os documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

4.2.4 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência, serão considerados como inexistentes.

4.4 Ao efetivar a sua inscrição a candidata declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.5 As candidatas que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.6 É permitido à candidata se inscrever em apenas uma vaga.

4.7 Candidatas que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição e observará, portanto, a ordem de inscritos.

4.8 Será eliminada do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:



- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.9. Qualquer dúvida a respeito das inscrições podem ser esclarecidas pelo **whatsapp 35-99942-2397.**

## **5. Procedimento de Avaliação das Candidatas e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

5.1 A Comissão de Avaliação receberá as inscrições que terá classificação por ordem de inscrição, observando-se, no dia da convocação, o completo envio dos documentos previstos no edital.

5.2 Serão consideradas habilitadas as candidatas que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

5.3 O processo de classificação dar-se-á em ordem crescente de inscritos.

5.4 Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar as candidatas remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

5.5 Será eliminado sumariamente do processo seletivo a candidata que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e não comparecer na convocação com a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.6 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- I - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no



Processo Seletivo; ou

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **7 Dos resultados**

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (**Anexo I**) publicado no endereço eletrônico [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br), em ordem decrescente de pontuação.

7.2 A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em inscrição imediata, mas expectativa, a depender das vagas nos respectivos cursos.

7.3 É obrigação das candidatas acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição, mantendo-se atualizado os contatos de telefone.

## **8 Dos recursos**

8.1 A candidata poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo.

8.2 O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo I, para interposição de seu recurso, que será através do formulário disponível no anexo I do edital, devidamente preenchido.

8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

8.5 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital será indeferido sumariamente.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



## 9. Da convocação

9.1 Ficam convocadas as candidatas que se inscreverem para comparecerem na Casa da Mulher e no Evento Inaugural, no endereço e datas declinados no Anexo deste edital, para orientações e **entrega dos documentos exigidos no edital, nos dias e horários previstos neste edital, sob pena de desclassificação, seja em primeira ou segunda data.**

9.2 A convocação das candidatas selecionadas para as vagas remanescentes deste edital obedecerá à lista de classificação, considerando, para todos os fins, o esgotamento de todas as convocações do Edital 10/2026.

9.3 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## 10- Das Disposições Gerais

10.1 O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.

10.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar a candidata por fato superveniente desconhecido, caso a candidata não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

10.3 Poderá, também, ser desligada a candidata que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no instrumento a ser formalizado entre as partes.

10.4 É obrigação da candidata zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

10.5 Correrão por conta exclusiva da candidata quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, dentre outras.

10.6 A participação neste processo seletivo não assegura à candidata o direito a ocupar a vaga para a



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,  
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*  
*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*  
*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*  
*(35) 3295-9727 / [editais@fadema.org.br](mailto:editais@fadema.org.br)*

qual foi aprovada, mas apenas a expectativa de ser chamada, se qualificada e a depender da demanda do projeto.

10.7 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**p.pr Portaria 02/2026 (DAVI DAMÁSIO DE SOUZA)**  
**Diretoria Executiva da Fadema**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,  
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*  
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
(35) 3295-9727 / [editais@fadema.org.br](mailto:editais@fadema.org.br)

## ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	20/02/2026	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	20/02/2026 a 22/02/2026	Pelo link: <a href="https://forms.gle/dLxEhoHjRAGEee2N8">https://forms.gle/dLxEhoHjRAGEee2N8</a>
Resultado de pedidos de impugnação	23/02/2026	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Inscrições	20/02/2026 a 23/02/2026	Pelo link: <a href="https://forms.gle/DUnE6Fs1TtFZM4Mu9">https://forms.gle/DUnE6Fs1TtFZM4Mu9</a>
Entrega dos documentos <b>Comparecer presencialmente na Casa da Mulher para entrega dos documentos previstos no edital no dia 23/02/2026 de 08h00 às 18h00</b>	23/02/2026	presencialmente
Encontro inicial dos cursos <b>Segunda oportunidade de entrega entrega dos documentos previstos no edital</b> <b>Campus Machado 19h às 20h30 sala do LIFE</b>	25/02/2026	Campus Machado 19h às 20h30 sala do LIFE
Resultado preliminar	26/02/2026	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,  
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*  
*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*  
*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*  
*(35) 3295-9727 / [editais@fadema.org.br](mailto:editais@fadema.org.br)*

Recursos contra Resultado preliminar	27/02/2026	Pelo link: <a href="https://forms.gle/Gb3SLqjEwwVYmHN59">https://forms.gle/Gb3SLqjEwwVYmHN59</a>
Resultado de Recursos e Resultado Final	02/03/2026	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>